

Curitiba, 26 de novembro de 2024.

Ref: Contratação de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa fiscal

JUSTIFICATIVA

A Invest Paraná, enquanto Agência de atração de investimentos, tem previsto por lei dentre seus objetivos “a execução de estratégias de negócios do Estado do Paraná, no território nacional e no exterior” o que impõe aos seus colaboradores, o domínio e conhecimento das mais variadas alíquotas e benefícios fiscais aplicados nos outros estados da federação.

Para tanto, a fim de obter referida informação, é necessária uma extensa e morosa pesquisa via rede mundial de computadores, acessando inúmeros sites e plataformas disponíveis em âmbito estadual que, muitas vezes, não apresentam a informação fidedigna ao que é aplicado naquele ente estatal.

Em decorrência disso, a contratação de um sistema específico para a coleta de informações fiscais mostra-se uma importante ferramenta para otimizar as atividades da Invest Paraná, bem como permite que a informação transmitida seja fidedigna aos índices praticados no estado de referência.

Nesse contexto, nos termos da área demandante, faz-se imprescindível a contratação de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa fiscal, retratada nestes termos:

“Com essa ferramenta podemos ter acesso rápido às alíquotas e eventuais benefícios fiscais existentes para cada tipo de produto, no Paraná e nos demais Estados da Federação. Com efeito, teremos mais segurança nas discussões e no apoio às empresas que apresentam requerimento do Programa Paraná Competitivo. Em comparação com outras ferramentas de pesquisa, a IOB é a mais confiável do mercado”.

Em casos como este, a dispensa de licitação é aplicada em razão do valor – Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21:

Seção III ***Da Dispensa de Licitação***

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à obrigatoriedade ou não da elaboração do estudo Técnico Preliminar -ETP, por tratar-se de dispensa de licitação, tal documento não é obrigatório nos termos do Art. 16, inc I, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº 10.086/22:

Art. 16.

O ETP deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com capacidade técnica relativa ao objeto que se pretende contratar.

§ 1º A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

...

Portanto, entendemos por justificada a contratação requerida pela área demandante.

Assinado digitalmente

Alceu A. von der Osten Neto
Consultor Técnico de Gestão

De acordo. Prossiga.

Assinado digitalmente

Paulo Alessandro Morva Martins
Diretor de Administração e Finanças



ePROCOLO



Documento: **2.JustificativaFerramentaPesquisaFiscal.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alceu Albino Von Der Osten Neto (XXX.244.319-XX)** em 27/11/2024 08:09 Local: INVEST PARANA/DAF, **Paulo Alessandro Morva Martins (XXX.016.619-XX)** em 27/11/2024 09:05 Local: INVEST PARANA/DAF.

Inserido ao protocolo **23.112.930-8** por: **Alceu Albino Von Der Osten Neto** em: 27/11/2024 08:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
37e4154fa9ff3ed18b3dced593246cc.

Universidade Estadual do Paraná - UNESP

Após Julgamento e Habilitação temos:

Lote 01 (Exclusivo para ME, EPP E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ da proposta R\$ 65.000 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

Paraná

PAULO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Portaria nº 731/2024

152767/2024

UNIOESTE**UNIOESTE-CAMPUS DE MARECHAL C. RONDON**
EXTRATO ACORDO DE PARCERIA Nº 018/2024

PARTES: UNIOESTE/Campus de Marechal C. Rondon, Fundação Universitária-Fundecamp e a empresa TECTRON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. Projeto de Prestação de Serviço protocolado sob o título "Validação de blends enzimáticos para frangos de corte", e-protocolo 22.318.009-4. ASSINATURA: 19/12/2024. Vigência: 31/12/2025. M. C. Rondon, 2012/2024. Emerson Fey – Diretor Geral de Campus.

152266/2024

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE/campus Toledo

PROCESSO 23.231.307-2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**CONTRATO Nº 9541/2024**, originário do PROCESSO n.º 20.048.066-0 PREGÃO ELETRÔNICO 847/2024 – **OBJETO:** contratação de serviços continuados de SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS, com seus respectivos insumos, tais como Uniformes-EPI's, Insumos-Materiais e Equipamentos-Ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por metros quadrados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência**CONTRATADA:** DELTALIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ: 01.129.629/0001-07 **Valor:** R\$ 107.059,32 (cento e sete mil cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses.

Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022

Toledo, 18 de dezembro de 2024. Patrícia Stafusa Sala Battisti - Diretora Geral

321/2025

Dispensa de Licitação 274/2024 – Artigo 75, inciso VIII - HUOP – Objeto:

Placa Bloqueada Reta 3,5 mm. Contratada: Suprimed Comercio de Materiais Hospitalares Ltda, no valor total de R\$ 1762,5. Lei Federal n.º 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022. Cascavel, 06/01/2025. Rafael Muniz de Oliveira – Ordenador de Despesas HUOP.

388/2025

Rescisão do Contrato 153/2022-Inexigibilidade 015/2022 – HUOP -Contratada: AGFA do Brasil Ltda. Objeto: Rescisão do contrato para formalização da contratação de empresa por processo de inexigibilidade para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, exceto itens considerados consumíveis, tais como, cassetes, plates e baterias, para equipamentos da marca Agfa, a partir de 17/12/2024. Art. 110 - Lei Est.15608/2007. **Aditivo 001/2024-1 ao Contrato 526/2023-Dispensa de Licitação 330/2023 – HUOP** - Contratada: F. S. Patricio - Me. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para locação de equipamentos para atender a demanda do serviço de hemodiálise do Hospital Universitário do Oeste do Paraná Vigência: 05/01/2025 a 04/01/2026. Valor: R\$ 201.096,00. Art. 94 - Lei 14.133/2021 e Art. 184 – Dec. Est.10086/2022. Cascavel, 06/01/25 – Rafael M. de Oliveira – Diretor Geral/Ordenador de despesas – UNIOESTE/HUOP.

380/2025

Empresas Públicas**APPA****ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**
EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 107-2024

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÉ "CORONEL PM ANTONIO MICHALISZYN.

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 3749625**

Documento emitido em 07/01/2025 08:22:20.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11807 | 07/01/2025 | PÁG. 96

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

entrega ao (à) DONATÁRIO (A), a título de informe tabela no Termo. o Garcia da Silva

12/2024
18 de dezembro de 2024.**REDO BONOSKI**
ATIVO E FINANCEIRO DA APPA
152606/2024**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 1000000160

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 550 camisetas personalizadas, em comemoração ao 90º aniversário do Porto de Paranaguá.**Empresa:** EVOESPORTS COMÉRCIO E REPRESENTACOES DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**Valor:** R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais).**Data de Autorização da dispensa de licitação:** 20/12/2024**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA,****DIRETOR PRESIDENTE**

Paranaguá, 06 de janeiro de 2025.

Informações: 41- 3420-1127 / 3420-1373

CPLC – Portaria 48/2024

276/2025

Serviço Social Autônomo**INVEST PARANÁ****INVEST PARANÁ****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024****PROCESSO nº:** ADM 46/2024 e-protocolo: 23.112.930-8**ORDEM DE COMPRA:** nº 029/2024**CONTRATANTE:** Invest Paraná, CNPJ: 17.269.926/0001-80**CONTRATADA:** IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.

CNPJ: 43.217.850/0001-59

VIGÊNCIA: 17/01/2025 à 16/01/2026.**OBJETO:** Assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa fiscal – IOB ONLINE REGULATÓRIO STANDARD – 5 usuários – Consulta Tributária NCM**VALOR:** R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais).**ASSINATURA:** Paulo A. Morva Martins, Diretor de Administração e Finanças, em 09 de dezembro de 2024.

152216/2024

E-PARANÁ COMUNICAÇÃOGOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 EPR**
Processo nº: 23.040.066-0**Objeto:** ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E OPERAÇÃO DE ÁUDIO, PRORROGAÇÃO DE SUA VIGÊNCIA. **CONTRATANTE:** E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Júlio Perneta, nº 695 – Canal da Música, no bairro das Mercês, em Curitiba PR, inscrita no CNPJ nº 20.184.969/0001-77.**CONTRATADA:** CRISTIANO STUANI – SERVIÇO DE APOIO A EMPRESAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.624.487/0001-03 com sede na Rua Francisco Derosso, 3559, Alto Boqueirão, CEP 81720-235, Curitiba-PR. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do presente contrato por doze meses, de 04 de janeiro de 2025 a 04 de janeiro de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:** Ao presente contrato, com valor global de R\$ 351.272,73 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), aplica-se o índice IPCA-E, conforme previsão no item 5.3.1 do Edital de Pregão Eletrônico 02/2023 – EPR. Nos termos do art. 25, § 7º, da Lei 14.133/2021, a data-base para reajuste do presente contrato é o dia 04 de dezembro (fls. 17 – protocolo